**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025**

**Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior**

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

**Art. 1º. Acrescente-se** ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

| **Código** | **Especificação** |
|---|---|
| xxxxxx | Programa de Mentoria e Capacitação para Jovens em Situação de Vulnerabilidade |

**JUSTIFICAÇÃO**

O desenvolvimento de um programa de mentoria e qualificação profissional para jovens em situação de vulnerabilidade social é crucial para sua inserção no mercado de trabalho e fortalecimento social. Conectar esses jovens a profissionais experientes e oferecer cursos qualificados promove a autonomia. A inclusão desta ação no Anexo I da LDO para 2026 está alinhada ao *Programa: Proteção Social e Garantia de Direitos, Eixo*

*Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Assistência Social e Inclusão, Objetivo Específico 5*, que visa aprimorar e consolidar a gestão da política de assistência social.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR,** Vereador